

RESOLUÇÃO N° 004/2025**Data:** 26/02/2025

SÚMULA: Resolução 00/2025 - Que dispõe sobre Feriados e pontos facultativos na Associação Mato-grossense dos Municípios, do ano de 2025.

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, LEONARDO TADEU BORTOLIN, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo no ano de 2025, para o cumprimento da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I	03 de março (segunda-feira) "Carnaval" - PONTO FACULTATIVO;
II	04 de março (terça-feira) "Carnaval" - PONTO FACULTATIVO;
III	05 de março (quarta-feira de "Cinzas") - PONTO FACULTATIVO até as 13:30h;
IV	07 de abril (segunda-feira) - PONTO FACULTATIVO;
V	08 de abril (terça-feira) "Aniversário Cuiabá" - FERIADO MUNICIPAL;
VI	18 de abril (sexta-feira) "Paixão de Cristo" - Sexta-Feira Santa - FERIADO NACIONAL;
VII	21 de abril (segunda-feira) "Tiradentes" - FERIADO NACIONAL;
VIII	1º de maio (quinta-feira) "Dia Mundial do Trabalho" - FERIADO NACIONAL;
IX	2 de maio (sexta-feira) - PONTO FACULTATIVO;
X	19 de junho (quinta-feira) "Corpus Christi" - PONTO FACULTATIVO;
XI	20 de junho (sexta-feira) - PONTO FACULTATIVO;
XII	07 de setembro (domingo) "Independência do Brasil" - FERIADO NACIONAL;
XIII	12 de outubro (domingo) "Nossa Senhora Aparecida" - FERIADO NACIONAL;
XIV	28 de outubro (terça-feira) "Dia do Servidor Público" - PONTO FACULTATIVO;
XV	02 de novembro (domingo) "Dia de Finados" - FERIADO NACIONAL;
XVI	15 de novembro (sábado) "Proclamação da República" - FERIADO NACIONAL;
XVII	20 de novembro (quinta-feira) "Consciência Negra" - FERIADO NACIONAL;



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

XVIII	08 de dezembro (segunda-feira) " Dia Nossa Sra. Da Imaculada Conceição_Padroeira Cuiabá " - FERIADO MUNICIPAL;
XIX	22 e 24 de dezembro (RECESSO NATAL)- PONTO FACULTATIVO;
XX	25 de dezembro (quinta-feira) "Natal" - FERIADO NACIONAL;
XXI	26 de dezembro (RECESSO NATAL/ANO NOVO) - PONTO FACULTATIVO;
XXII	29 à 31 de Dezembro (RECESSO ANO NOVO) - PONTO FACULTATIVO;
XXIII	1º de janeiro_2026 (quinta-feira) "Confraternização Universal - Ano Novo" - FERIADO NACIONAL;
XXIV	02 de janeiro_2026 (sexta-feira) "RECESSO ANO NOVO" PONTO FACULTATIVO.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente